

AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Claudio Luis Arruda Silva, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado a Rua 1º de Abril, 41 E, São Gonçalo, Salvador/BA, CEP 41.190-210, identidade número 0669020613 SSP/BA, CPF número 920.437.635-04 e Cláudio Ottoboni, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, residente e domiciliado a Rua Aristides Fraga Lima, 382, Apto 703 Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-315, identidade número 1195273 SSP/BA, CPF número 375.694.656-87, únicos sócios da AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com sede e domicílio à Alameda dos Umbuzeiros, 342-B, Caminho das Árvores - Salvador / BA, CEP 41.820-680, registrado na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia em 19/07/1994 sob nire 29.201.458.602 e inscrita no CNPJ sob o número 00.118.039/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Milla Dourado Novais admitida neste ato, Brasileira, nascida em 01/07/1992, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada a Rua Clara Nunes, 514, Apto 1404, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-425, identidade número 1342476204 SSP/BA, CPF número 047.655.485-38.

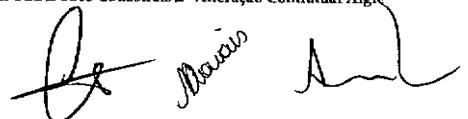
Retira-se da sociedade o sócio Cláudio Ottoboni, detentor de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Cláudio Ottoboni transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio Milla Dourado Novais, da seguinte forma: Contrato de Cessão de Quotas Sociais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

- Claudio Luis Arruda Silva, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);



- *Milla Dourado Novais, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);*

Totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social e Sede

A empresa gira sob a denominação social de AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP e tem sede e domicílio a Alameda dos Umbuzeiros, 342-B, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41.820-680.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 cotas de R\$ 1,00 (um real), passa a ter a seguinte destinação:

<i>Milla Dourado Novais</i>	<i>Claudio Luis Arruda Silva</i>
<i>180.000 cotas – R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais).</i>	<i>120.000 cotas – R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Objetivos Sociais

O objeto é o comércio e prestação de serviços abrangendo projeto, construção e manutenção no seguimento de engenharia elétrica, civil e mecânica; locação de veículos e equipamentos e transporte de pessoal e cargas e de mão de obra especializada ou não.

CLÁUSULA QUARTA – Do Início e Duração das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades 19/07/1994, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Das Responsabilidades

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração e Uso do Nome Comercial

A administração da sociedade caberá ao Sr. Claudio Luis Arruda Silva com poderes e atribuições isoladamente de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre de interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial e de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, com autorização do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.



Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o sócio acima nomeado fica investido de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, prometer adquirir, alienar, prometer alienar, assinar cheques, abrir e fechar contas bancárias e, de qualquer forma onerar bens de qualquer natureza, delegar a Administração a mandatários sócios ou não, que livremente nomeará, indicando, todavia, no instrumento de outorga os poderes conferidos e o modo como exercê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NOVA – Da Retirada Mensal

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecimento ou Interditado

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaração do Administrador

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Salvador/BA, 07 de agosto de 2018

1º OFÍCIO

(Assinatura) Claudio Luis Arruda Silva
sócio administrador

2º OFÍCIO

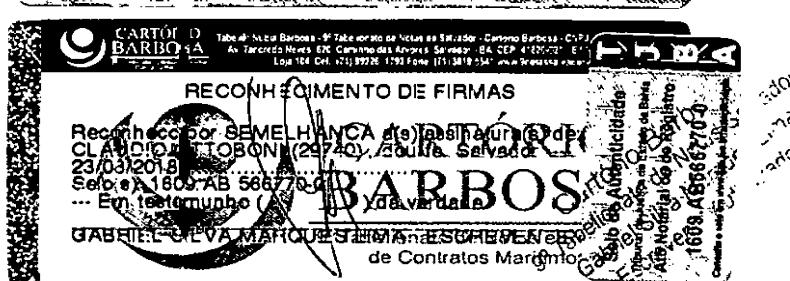
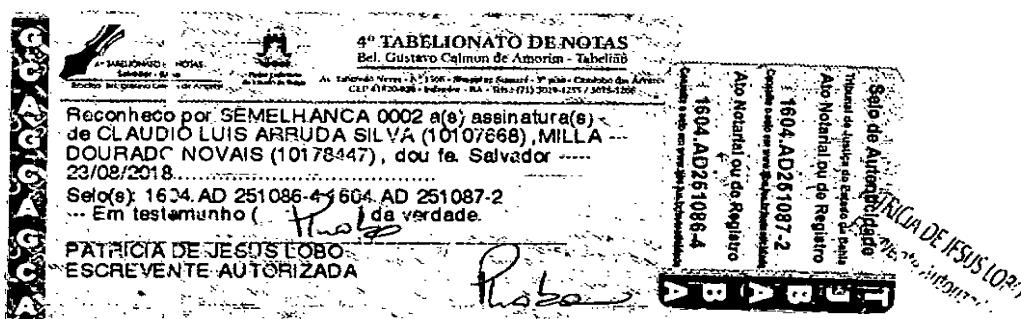
(Assinatura) Milla Dourado Novais
sócia admitida

(Assinatura) Cláudio Ottoboni
sócio retirante

Testemunhas

Raiza Neves Magalhães
RG 13768673-03 SSP/BA

Gean Clecio Oliveira Silva
RG 07014868-64 SSP/BA





188577629

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

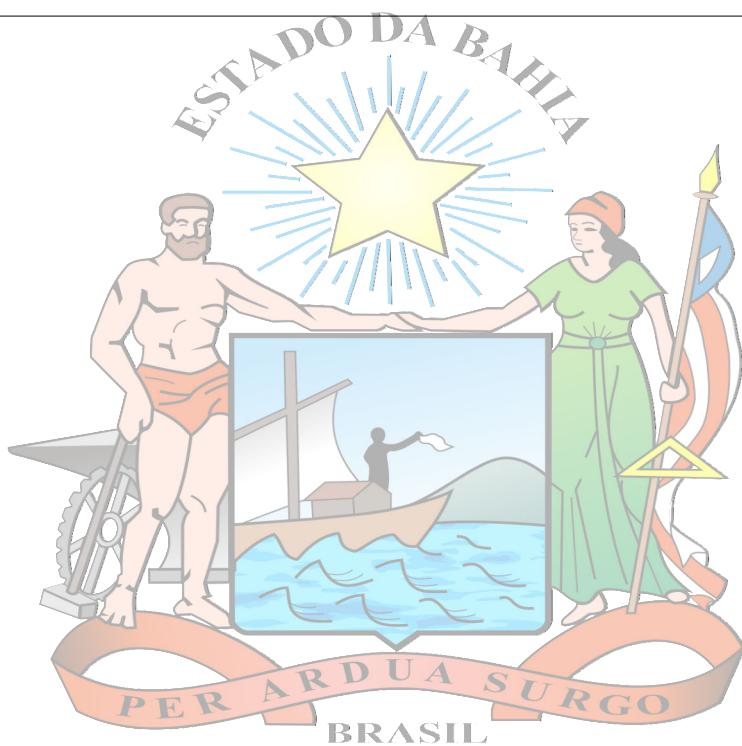
NOME DA EMPRESA	AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	188577629 - 29/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201458602
CNPJ 00.118.039/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97787695



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/08/2018

Certifíco o Registro sob o nº 97787695 em 29/08/2018

Protocolo 188577629 de 29/08/2018

Nome da empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29201458602

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 17000269650657

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 40041/2020

Emissão: 15/01/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: WcY5C

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

_____ Interessado(a) _____

Profissional: MILLA DOURADO NOVAIS

Registro: 0516515420

CPF: [REDACTED]

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/05/2017

_____ Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts.28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7. Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a pontes, portos, aeroportos e barragens e art. 5. § 1. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR

Data de Formação: 16/12/2016

_____ Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____ Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

_____ Última Anuidade Paga _____

Ano: 2020 (1/1)

_____ Autos de Infração _____

Nada consta

_____ Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Registro: 0000204840

CNPJ: 00.118.039/0001-08

Data Ínicio: 07/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 55851/2020

Emissão: 22/05/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: wb3x9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

_____ Interessado(a) _____

Profissional: RENAN ALVES DE LIMA

Registro: 1407610880

CPF: [REDACTED]

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 23/01/2020

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 3000098005

_____ Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO FED DE EDUC TECNOLOG DE MG CEFET MG

Data de Formação: 07/08/2009

_____ Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____ Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

_____ Última Anuidade Paga _____

Ano: 2020 (1/1)

_____ Autos de Infração _____

Nada consta

_____ Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Registro: 0000204840

CNPJ: 00.118.039/0001-08

Data Início: 27/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 51698/2020

Emissão: 14/04/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: CY83b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 00.118.039/0001-08

Registro: 0000204840

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 29/11/2011

Faixa: 3

Objetivo Social: COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABRANGENDO PROJETO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO NO SEGUIMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: ALAMEDA DOS UMBUZEIROS,, 342 - B, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820680

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 02/02/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 20484

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENAN ALVES DE LIMA

Registro: 1407610880

CPF: [REDACTED]

Data Início: 27/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MILLA DOURADO NOVAIS

Registro: 0516515420

CPF: [REDACTED]

Data Início: 07/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts.28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7. Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a pontes, portos, aeroportos e barragens e art. 5. § 1. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE MAURICIO DOS SANTOS

Registro: 1402326661





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 51698/2020

Emissão: 14/04/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: CY83b

CPF: [REDACTED]

Data Início: 06/02/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUÇÃO 218 ARTIGO 008 RESOLUÇÃO 218 ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 015988/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

DADOS DA EMPRESA

BAZÃO SOCIAL: ATGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 00.118.039/0001-08 PROCESSO: 1251819

ENDEBECO: RUA ALAMEDA DOS UMBUZETROS, 342 - B

BATRBO: CAMINHO DAS ARVORES = SALVADOR/BA

CEP: 41 820-680

BEGSTB0: 80386 DATA DO BEGSTB0: 13/03/2019

CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00

BEM-ESTAR FÍSICO (S)

NOME: MILLA DOUBADO NOVATS

TÍTULO(S): ENGENHEIRIA CIVIL

CARTEIRA: BA-3000059881/D EXPEDIDA EM 08/05/2017 PELO CREA-BA RNP: 0516515420

INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 13/03/2019

ATRIBUIÇÕES: LEI: 5194 ART.: 07 DECRETO: 23569 ART.: 28 DECRETO: 23569 ART.: 29 RESOL: 218 ART.: 07

NOME: BENAN ALVES DE LIMA

TÍTULO(S): ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETTRICA

CARTEIRA: MG-117859/D EXPEDIDA EM 10/08/2009 PELO CREA-MG RNP: 1407610880

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 13/03/2019

ATRIBUIÇÕES: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973 DO CONFEA

- OBETTIVO SOCIALE

PRESTACAO DE SERVICOS ABRANGENDO PROJETO, CONSTRUCAO E MANUTENCAO NO SEGMENTO DE ENGENHARIA CIVIL.

- Continua -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 015988/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 336 / 89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENais APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCritos. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 015988/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 05 DE MARÇO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 002 DE 002



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

196/2021

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2021

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2014200248
Razão Social: AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.118.039/0001-08
Data Registro: 17/03/2014
Endereço ALAMEDA DOS UMBUZEIROS 342 B CAMINHO DAS ARVORES
CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA , CEP: 41820-680

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETTRICA / OS ENG
ELETTRICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 300.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ABRANGENDO PROJETO, CONSTRUCAO E MANUTENCAO NO SEGMENTO DE ENGENHARIA ELETTRICA, CIVIL E MECANICA; LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA OU NAO.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JOAO CARLOS DE LIMA

Carteira Nº SP [REDACTED] Expedida em: 17/04/1996 pelo Crea-SP
RNP: 2609420447 Registro: 1997104529 expedido em 21/08/1997

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 18/02/2016 Inclusão como RT: 18/02/2016

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

MILLA DOURADO NOVAIS

RNP: 0516515420 Registro: 2017128196 expedido em 08/05/2017

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: ART.7º DA LEI 5.194/66, CCOS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, CC
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO N.º 218/73, DO CONFEA, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3,
4, 6 E 8 DO ART. 1º DA CITADA RESOLUCAO REFERENTES A PONTES, AEROPORTOS, PORTOS E
BARRAGENS, E ART. 5º §1º DA RES. 1073/16, DO CONFEA.

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Data Validade: 14/09/2021

Atribuições: LEI 7.410/85, COMBINADO COM O DECRETO 92.530/86, COMBINADO COM O ARTIGO 4º DA RÉSOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Inclusão como QT: 10/01/2018 Inclusão como RT: 10/01/2018



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

196/2021

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2021

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 196/2021)

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

RENAN ALVES DE LIMA

RNP: 1407610880

Registro: 2014120652 expedido em 10/08/2009

TÍTULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 23/06/2016

Inclusão como RT: 23/06/2016

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Arquivo

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 196/2021

Emitida às: 04/01/2021 08:40 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5128770444104195

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2433758/2021

Válida até: 31/03/2021

Processo (Sipro): F-005610/2019

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 00.118.039/0001-08

Endereço: Travessa ANTÔNIO PEDRO PARDI, 111
VILA MONTEIRO
13418-575 - Piracicaba - SP

Número de registro no CREA-SP: 2238808 **Data do registro:** 01/11/2019

Capital Social: R\$ *****300.000,00 reais

Observação:

A presente certidão é lavrada para o exercício das atividades técnicas constantes no objetivo social, RESTRITAS às atribuições do(s) profissional(is) aqui anotado(s) EXCETO) atividade(s) de Engenharia mecânica.-.

Objetivo Social:

Comércio e prestação de serviços abrangendo projetos, construção e manutenção no seguimento de engenharia elétrica, civil e mecânica, locação de veículos e equipamentos e transporte de pessoal e cargas e de mão de obra especializada ou não.-.-.-.-.-

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: MILLA DOURADO NOVAIS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2433758/2021 Página 2/2

ART. 7º DA LEI 5.194/66, CC OS ART 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7º RES. 218/73, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS COM BASE NO ART. 5º § 2º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.

Origem do Registro: CREA-BA **Número do Registro (CREASP):** 5070129548

Registro Nacional: 0516515420

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/11/2019

Nome: RENAN ALVES DE LIMA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 5070607132

Registro Nacional: 1407610880

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/07/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8776a6a0-5643-4dd8-9e79-f47e9a7d7b20.

Situação cadastral extraída em 04/01/2021 08:30:43.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI PIRACICABA, situada à Rua: ANTÔNIO MANIERO, 177, , SÃO DIMAS, PIRACICABA-SP, CEP: 13416-045, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de janeiro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2433755/2021

Válida até: 31/03/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MILLA DOURADO NOVAIS

C.P.F.: [REDACTED]

Endereço: Rua [REDACTED]
VILA MONTEIRO
[REDACTED] PIRACICABA - SP

Número de registro no CREA-SP: [REDACTED]

Expedido em: 26/10/2017

Registro Nacional do Profissional: [REDACTED]

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

ART. 7º DA LEI 5.194/66, CC OS ART 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7º RES. 218/73, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS COM BASE NO ART. 5º § 2º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.

ANUIDADE: 2017 **PARCELA ÚNICA** *baixada em 07/06/2017*

ANUIDADE: 2018 **PARCELA ÚNICA** *baixada em 04/02/2018*

ANUIDADE: 2019 **PARCELA ÚNICA** *baixada em 02/02/2019*

ANUIDADE: 2020 **PARCELA ÚNICA** *baixada em 20/01/2020*

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2433755/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4a2a7631-54f0-45cb-a6d2-3d1eecf161af.

Situação cadastral extraída em 04/01/2021 08:28:02.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI PIRACICABA, situada à Rua: ANTÔNIO MANIERO, 177, , SÃO DIMAS, PIRACICABA-SP, CEP: 13416-045, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de janeiro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - [REDACTED]

Válida até: 31/03/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RENAN ALVES DE LIMA

C.P.F.: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]
VISTA ALEGRE
[REDACTED] - PERDÕES - MG

Número de registro no CREA-SP: 5070607132 **Expedido em:** 27/01/2020

Registro Nacional do Profissional: 1407610880

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2020 **PARCELA ÚNICA** **baixada em** 21/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8f962b51-fe79-41f6-90ae-c2a441ddb8ae.

Situação cadastral extraída em 04/01/2021 08:35:31.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2433773/2021 Página 2/2

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de janeiro de 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No. 1806/2015

Pelo presente instrumento, AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Al. dos Umbuzeiros, 342-B – Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, CNPJ nº 00.118.039/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. RENAN ALVES DE LIMA, residente e domiciliado à [REDACTED] São João do Meriti - RJ, portador do CPF [REDACTED] devidamente registrado no CREA/MG sob nº [REDACTED] D, visto no CREA/RJ sob nº [REDACTED] com título de habilitação em Engenheiro Industrial - Elétrica, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que será regido pelas cláusulas e demais disposições legais vigentes:

PRIMEIRA – OBJETO

O profissional será responsável técnico por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

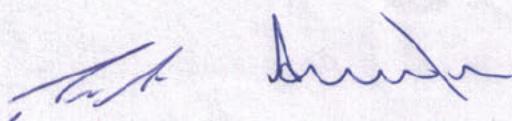
- I) A CONTRATANTE colocará a disposição do CONTRATADO todos meios e recursos possíveis para a realização dos trabalhos aqui acordados;
- II) A CONTRATANTE fornecerá todo apoio logístico necessário ao bom desempenho das atividades do contratado.
- III) A CONTRATANTE se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA-RJ, com vistas ao cumprimento dos serviços do profissional contratado.
- IV) Responsabiliza-se pelo pagamento conforme especificado na cláusula Quinta.

TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I) O CONTRATADO desempenhará suas atividades dentro da Ética Profissional, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do CREA-RJ.
- II) O CONTRATADO acolherá as decisões da CONTRATANTE, respeitadas as condições contratuais e a Legislação vigente.
- III) O CONTRATADO responsabilizar-se-á pelas atividades a seu cargo.
- IV) O CONTRATADO deverá cumprir o horário de trabalho sob pena de incidir descontos em sua remuneração mensal.
- V) A missão do contratado nesta empresa é prestar os serviços da melhor forma possível preservando a qualidade, ficando expressamente proibido o vazamento de qualquer tipo de informação durante ou após o encerramento deste contrato.

QUARTA – VIGÊNCIA

- I) Este contrato vigorará por tempo indeterminado, tendo como início a data da assinatura deste, podendo ser rescindido, se assim desejarem as partes.
- II) O período de trabalho será de 04 (quatro) horas por dia, no horário das 8h00min às 12h00min horas, durante 05 (cinco) dias por semana, podendo ser alterado em comum acordo entre as partes, totalizando uma carga de 20 (vinte) horas semanais.



QUINTA – HONORÁRIOS

Pelos serviços descritos neste contrato o contratado receberá a quantia de R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), equivalente a 06 (seis) salários mínimos por mês, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, em conformidade com a Lei 4.950 – A / 66.

SEXTA – PENALIDADE

- I) No ato da assinatura desse contrato, o contratado receberá todas as informações regimentais desta empresa, sendo que a violação destas e qualquer cláusula deste contrato implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, podendo, inclusive culminar com a rescisão do contrato.
- II) Caso a CONTRATANTE não cumpre qualquer das cláusulas aqui acordadas e não havendo outro acordo, os trabalhos serão interrompidos e o contrato rescindido, não cabendo indenizações a qualquer das partes.

SÉTIMA – CONDIÇÃO GERAL

Pretendendo qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, deverá uma parte avisar a outra, com até dez dias de antecedência.

OITAVA – FORO

As partes elegem o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida advinda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

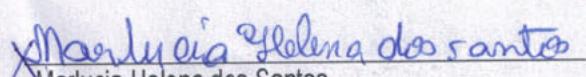
E para firmeza e prova de haverem aceitado as condições aqui acordadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, após o que serão as mesmas distribuídas, devendo o CREA-RJ arquivar uma delas.

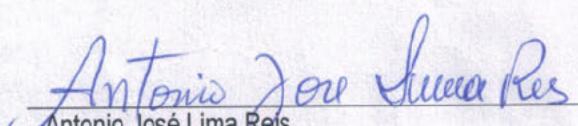
Salvador, 18 de junho de 2.015


CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunhas


Marlucia Helena dos Santos
RG [REDACTED] BA


Antonio José Lima Reis
RG [REDACTED] BA